



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

Estado do Paraná

C Ó P I A

LEI Nº 17/69

Data 09/06/69

SÚMULA. - Autoriza o Senhor Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, - Estado do Paraná, doar ao Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, uma área de terras.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, - DECRETA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, autorizado a doar ao Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, uma área de terras de 11.328m² (onze mil trezentos e vinte e oito metros quadrados) composta dos lotes nºs. 6 à 12 da quadra nº 109, da planta desta cidade e de propriedade desta Municipalidade.

Art. 2º - Dita doação, destina-se a construção de um quartel da Polícia Militar do Estado, para acampamento dos seus efetivos.

Art. 3º - A Presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de junho de 1.969.

ASS. NADYR MAGGI
Prefeito Municipal

ASS. VITORINO BARBIERO

Secretário.-

CONFERE COM A ORIGINAL.

EM 18/03/70.-

VITORINO BARBIERO

Secretário .-